



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria-Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

TERMO ADITIVO 002/2026

CONTRATO Nº 057/PGM/2025, de 04 de julho de 2025.

**“TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA
MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-ME.”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 3370, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.744.994/0001-40, representado pelo seu representante legal, **DENAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 40.976.611/0001-94, com sede na AV JOAO PESSOA Nº 4924, SALA C, CENTRO, Rolim de Moura - RO, CEP: 76.940-000, neste ato legalmente representada pelo (a) Srº **EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 665.292.712- 87, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo nº 0001445.08.07-2024 /SEMURB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 010/2024**, Recursos provenientes CV 941221/2023-MD/DPCN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º **057/PGM/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência contratual em mais **90 (noventa)** dias, a contar de 03 de março de 2026, ou seja, até 1 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados todas as outras cláusulas do contrato principal, ficando as mesmas ratificadas pelas partes, até a vigência final do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria-Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

E, por estarem assim justo e contratado, datam e lavram o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 3 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-ME
Contratada

LETICIA SESQUIM
Procuradora - Geral do Município
OAB/RO 8733
Port. nº. 026/GP/2025